

# JESUÍTAS E GUARANIS FACE AOS IMPÉRIOS COLONIAIS IBÉRICOS NO RIO DA PRATA

Rejane da Silveira Several\*

## RESUMO

O presente estudo faz uma interpretação a respeito de alguns aspectos referentes à Guerra Guaranítica. Dela participaram uma milícia Guarani e o exército aliado luso-espanhol. O confronto surge a partir de um acordo, firmado entre as duas nações ibéricas que estipulavam o abandono dos índios Guarani dos territórios que compreendiam os “Sete Povos da Banda Oriental do rio Uruguai”, em favor da ocupação do respectivo espaço pelos portugueses. Neste estudo, tenta-se esclarecer a origem das disputas dos territórios da região do Rio da Prata entre as nações ibéricas, suas esferas de interesses e a maneira como as autoridades tentaram minimizar esse conflito, até chegarem a um grande impasse. Exigindo que se fizesse uma divisão mais precisa desses territórios até então submetidos a um constante clima de tensão. A seguir, tenta-se esclarecer o contexto histórico no qual se insere o Tratado de Madri e suas estipulações, bem como a repercussão que esse acordo obteve nas Missões e na Europa, onde foi idealizado. E, finalmente, demonstra-se, através da correspondência da época, as relações entre os interesses luso-espanhóis, jesuítas e guaranis relativos ao acordo de Madri.

**Palavras-Chave:** Jesuítas, Guaranis, Rio da Prata colonial, Guerra Guaranítica.

## Introdução

O conflito que se convencionou chamar de Guerra Guaranítica, desenvolveu-se na segunda metade do século XVIII, no território dos Sete Povos da Banda Oriental do rio Uruguai. O processo histórico que

---

\*. Doutoranda em História Social na USP.

veio desencadear esse confronto bélico encontra sua origem nos séculos XVI e XVII. Momento em que se faz necessário definir os limites que cabiam às nações ibéricas na América. Apesar das várias tentativas de dar uma solução ao problema, nenhuma delas alcançou o objetivo desejado pelas cortes ibéricas. Na segunda metade do século XVIII, com as articulações do Tratado de Madri, assinado em 1750, as nações ibéricas pareciam estar prestes a resolver o problema de limites e definir com precisão as possessões de cada nação.

Esse acordo estabelecia a troca da Colônia do Sacramento, domínio português, pelos territórios dos Sete Povos das Missões, localizados na margem esquerda do rio Uruguai, possessão espanhola.

A investigação que se pretende, limita-se a um curto espaço de tempo, compreendido entre 1750 a 1756. O estudo tem por finalidade principal analisar as consequências que o Tratado de Madri traria para o contexto histórico platino. Se o acordo fosse efetivado impunha a transmigração dos índios Guarani. Esses habitantes dos Sete Povos retirar-se-iam de suas terras e entregá-las-iam aos portugueses, seus maiores inimigos no Rio da Prata. Portanto, os Guarani não poderiam ficar impassíveis diante dos acontecimentos.

O confronto desenvolvido nas Missões foi provocado pela conjuntura européia e colonial. Por isso teve grandes repercussões na América, palco dos combates. O desprestígio que a ordem dos jesuítas já alcançava na Europa, devido aos conflitos entre a monarquia e o papado, ganharia cada vez mais terreno, graças à sua atuação neste episódio. Em contrapartida, a América Platina assistiria, pouco a pouco a desestruturação do modo de vida missionário que havia se estruturado há mais de um século.

A Guerra Guaranítica foi utilizada como pretenso motivo nas lutas entre a Igreja e as monarquias européias. Para os iluministas era necessário eliminar a Companhia de Jesus para minar o poder da Igreja. Um dos objetivos desse trabalho é o de fazer uma reinterpretação de posições que consideramos falhas:

- a) os guaranis se rebelaram de livre e espontânea vontade;
- b) a resistência indígena foi provocada pela política dos jesuítas de antagonismos aos governos ibéricos.

A partir da análise dessas duas interpretações, discutiremos uma terceira posição. Através da análise bibliográfica e documental, há

a comprovação de que a rebelião foi efetivada por alguns jesuítas e índios Guarani, que estavam diretamente relacionados com os povos que deveriam ser transmigrados.

Segundo Aurélio Porto, diante da rebelião indígena, ato de legítima defesa de suas terras e bens, os padres dos Sete Povos tudo arriscaram, para socorrer material e espiritualmente os Guarani. A investigação que realizamos, tem como base fundamental uma coletânea de documentos escritos na época do impasse, por alguns de seus personagens. Esses documentos fornecem à investigação uma quantidade de cartas escritas pelos próprios jesuítas, que vêm esclarecer sobremaneira a atitude tomada pelos religiosos frente ao problema. Apesar de todas as tentativas feitas a fim de reconstituir e reinterpretar a problemática em foco, essa documentação não foi suficientemente analisada por historiadores do passado. Tornou-se necessário um levantamento e um estudo aprofundado, para que isso seja comprovado. Por este motivo, o estudo supera as análises anteriores pouco objetivas e superficiais sem fundamentação precisa nas fontes bibliográficas e (ou) documentais.

Esse estudo fornece ainda em termos de documentação uma contribuição relevante para o Brasil. Muitos documentos, apesar de já haverem sido publicados, não foram convenientemente analisados. E jamais foram citados por historiadores brasileiros. Essa investigação é baseada em fontes impressas e em várias coleções de documentos originais, reconhecidamente importantes para a compreensão e análise da problemática em questão. Trata-se do diário do Capitão espanhol D. Francisco Graell. Essa obra exemplifica a contribuição da publicação das fontes documentais para o trabalho dos pesquisadores que não têm acesso à documentação contida em arquivos estrangeiros.

Por outro lado, as sociedades indígenas têm pouca participação na produção da documentação da época. Temos, entretanto, à disposição uma grande quantidade de fontes escritas pelos próprios jesuítas, funcionários da administração pertencentes a ambas as coroas, bem como das autoridades reais. Traduzem com objetividade a situação enfrentada pelo indígena nesse impasse. Essas fontes, se analisadas criteriosamente, dão possibilidades e recursos para uma boa interpretação.

## 1. O Povoamento Luso-Espanhol na Região Platina

As necessidades de efetivar a posse da região platina por parte de Espanha e Portugal, torna-se uma realidade a partir do século XVI. É importante analisar, sob a perspectiva política, o momento em que as frentes de expansão luso-espanholas instalam-se na região. A influência dos Guarani e jesuítas neste contexto também deve ser esclarecida.

Dos muitos serviços que os índios prestaram à Espanha, o principal foi a defesa territorial contra o expansionismo luso.

As Reduções, fundadas pelos jesuítas embora tivessem finalidade religiosa e humanitária, criaram para a Espanha o título de primeira ocupação. Os espanhóis não poderiam impedir, sem ajuda, o avanço bandeirante em direção às Reduções. Somando-se a isso, é necessário considerar a falta de pessoal, as imensas distâncias de suas bases de operações no oeste e a impossibilidade de instalar fortalezas na fronteira. As milícias indígenas, organizadas pelos jesuítas, salvaram extensos territórios para a coroa espanhola. Assim os índios e jesuítas exerceram um importante papel no processo de ocupação portuguesa. A expansão das duas nações ibéricas teve características específicas.

Desde a conquista da América até aproximadamente meados do século XVII, as nações ibéricas ainda não haviam definido uma fronteira que delimitasse suas possessões no Novo Mundo. O que até então existia eram apenas limites representados pela linha teórica do Tratado de Tordesilhas que manifestava, em sua aplicação, muitas controvérsias, por sua imprecisão.

De uma forma lenta e gradual, a fronteira vai se delineando a partir do século XVII, em meio a graves e complexos conflitos. Assim, os limites teóricos de Tordesilhas confrontam-se sempre com a fronteira em constante processo de formação. Esses conflitos produzidos a partir do século XVI vão tomando maior gravidade, no século XVII, devido ao avanço militar. As nações ibéricas na tentativa de encontrar uma solução para o problema impõem aos Guarani, a mudança de seus territórios. E, em consequência, no século XVIII, essa crise é agravada pela Guerra Guaranítica que teve a participação dos exércitos luso-espanhóis e dos índios apoiados por alguns jesuítas. Assim, a análise do problema de limites que se instala nas fronteiras, existentes já desde o século XVI, na interpretação que se pretende, assume um papel fundamental. Até o momento em que há a necessidade de estabelecer os limites jurídicos que indicassem, definitivamente e de forma incontestes, o que de direito cabia

a cada nação. Mas, antes de definir os limites políticos propriamente ditos, esse processo vai se definindo através da ocupação e colonização do Prata pelas frentes de expansão luso-espanholas. Pois as fronteiras do extremo sul do Brasil atual, por exemplo, só poderiam ser determinadas através de uma ocupação efetiva.

Em vista do abandono do território que de Laguna se estendia ao Rio da Prata, o governo português resolveu criar um posto militar no extremo do Rio da Prata para guardar a fronteira portuguesa na América. Assim o governador do Rio de Janeiro, D. Manuel Lobo funda a Colônia do Sacramento na margem esquerda do Rio da Prata em 1680.

Era necessário efetivar a colonização da região do Rio Grande do Sul atual, como fonte de apoio para a manutenção do domínio português no Prata. Assim, a ocupação do extremo sul do Brasil só começa a se efetivar a partir de 1725, quando uma corrente proveniente de Laguna, Santa Catarina, vem para o território do Rio Grande do Sul atual, povoar os campos de Viamão. Neste mesmo ano, há a introdução de povoadores açorianos na região. A manutenção da Colônia do Sacramento pelos portugueses só seria possível com o estabelecimento de colonos portugueses no continente de São Pedro e em toda a Banda Oriental do Rio Uruguai. Em 1728 muitos projetos idealizaram esse intento. Os colonos portugueses eram em sua maioria casais, famílias de imigrantes que Portugal destacava de sua população para virem aumentar a das terras de sua soberania, criando assim, núcleos de trabalho, civilização e defesa. Eram importantes para a radicação do poderio lusitano na América Meridional.

O estabelecimento no norte da Laguna dos Patos, em volta do Viamão, de lagunistas, paulistas e curitibanos se expande com rapidez, graças à abundância do gado. Devido a isso já em 1734, pode-se contar 27 estâncias estabelecidas desde o Tramandaí até o Rio Grande. Em 1735, com os conflitos entre Espanha e Portugal, a Colônia do Sacramento foi obrigada a pagar um tributo às forças espanholas de D. Miguel de Salcedo, governador do Rio da Prata. Esses acontecimentos determinam a fundação do Presídio do Rio Grande de São Pedro em 1737.

Cada vez mais era um problema a manutenção da Colônia do Sacramento. Para sanar essa situação o povoamento era a solução decisiva para assegurar as terras ganhas na direção do Prata. Somente assim se tornaria efetivo o domínio português nessas terras e nos locais onde se haviam instalado posseiros nos Campos de Tramandaí e Viamão.

A Corte portuguesa tinha por objetivo expandir a sua soberania até o Rio da Prata. A fim de firmar seu domínio na região não economizou esforços. Como consequência dos esforços portugueses, houve o povoamento do Continente de São Pedro do Sul e a fundação militar, à margem da região onde se encontra o Rio Grande do Sul atual, do Presídio de Jesus Maria José. Há, portanto, uma corrente contínua na marcha da ocupação lusitana em direção ao Prata, antagonizada pelos espanhóis que tentaram barrar de todas as formas essa penetração.

Os espanhóis também tinham certeza de que a única forma de efetivar o domínio do Prata era através do povoamento da região. Para garantir o domínio do território, os espanhóis passam a ocupar a margem direita do Rio da Prata.

O século XVI marca o estabelecimento das Missões franciscanas e jesuítas no território platino. Esse acontecimento destaca de forma singular, o predomínio da colonização espanhola na região. Assim a corrente espanhola colonizadora no Prata avançava com rapidez. Na segunda metade do século XVI, por volta de 1580, os espanhóis resolvem fundar, na embocadura do Rio da Prata, uma cidade que facilitasse o comércio. Com esse objetivo, o governo de Juan de Garay funda uma nova cidade a qual chamaram de “Santísima Trinidad y Puerto de Buenos Aires”, e mais tarde fundaram várias outras cidades.

Várias foram as tentativas de povoamento da região do Prata, tanto do lado espanhol como do português, a fim de impedir que o outro tomasse a dianteira nesse empreendimento. Na realidade, a ocupação da América pelos espanhóis, como também ocorreu no Rio da Prata, não foi apenas com a intenção da conquista. Era, isto sim, uma obra de colonização cujas finalidades principais eram as de povoar e de exportar as riquezas que pudessem encontrar na região, para o benefício do Estado e da Nação espanholas.

Os dois grandes objetivos da colonização espanhola eram a evangelização dos índios e a expansão e exploração territorial da América.

Cabe destacar entre o povoamento português e o espanhol algumas diferenciações. O povoamento português caracterizou-se pela distribuição de sesmarias na linha de fronteira. Assim ao ser atacado por forças espanholas, o latifundiário não estava apenas defendendo as terras de Portugal, mas sim protegendo suas propriedades e sua família. Por sua vez, a colonização espanhola processou-se através da implantação de cidades - o que requeria maior número de pessoas e organização de uma infra-estrutura de acordo com as cédulas reais, tornando o processo de

ocupação mais lento e atingindo uma área geográfica menor. A fundação dos Sete Povos na margem esquerda do rio Uruguai fazia parte do processo de ocupação espanhola, a fim de impedir o avanço português rumo ao Prata.

A política portuguesa teve de enfrentar assim, graves problemas em suas relações com a Espanha. A linha de Tordesilhas que dividia o mundo ultramarino entre as duas nações ibéricas não cumpria bem o seu papel. Era preciso substituí-la por um instrumento diplomático que resolvesse essas dificuldades. Mas, somente em meados do século XVIII, pôde-se pensar nesse ajuste.

Não podendo combater Portugal, a Espanha iniciou uma intriga diplomática para receber a Colônia do Sacramento em troca de uma área compensadora aos portugueses.

A partir dessas negociações, as nações ibéricas articulam o Tratado de Madri. Torna-se necessário a partir deste momento, analisar os efeitos e conseqüências que esse acordo vai desencadear na região e junto às comunidades locais, assim como aos governos absolutistas de Portugal e Espanha, que no século XVIII, afirmam-se herdeiros dessa ocupação territorial.

## **2. A Expansão Platina e o Tratado de Madri no Século XVIII**

Desde o século XV, vários tratados são firmados entre Portugal e Espanha. Mas todos eles primavam por uma extrema falta de justiça no que concerne a divisão de suas conquistas, propiciando muitos conflitos e mostrando sua ineficácia. A fim de amenizar este “estado de coisas”, celebra-se entre D. João V, rei de Portugal, e Fernando VI, rei de Espanha, em 13 de janeiro de 1750, o Tratado de Madri, para determinação dos limites de suas conquistas na América Meridional. Esse foi, sem dúvida um dos atos mais importantes da história diplomática do século XVIII, referente ao Rio da Prata.

Dentre todos os artigos que compõem o Tratado, destaca-se aqui, a cláusula XVI, impondo a entrega dos Sete Povos para Portugal:

Das Povoações e aldeias que cede Sua Majestade Católica na margem Oriental do Uruguai, sairão os missionários com todos os móveis,

e efeitos, levando consigo os índios para aldear em outras terras de Espanha; e os referidos índios poderão levar também todos os seus móveis e semoventes, e as Armas, Pólvora, e Munições que tiverem; em cuja forma se entregarão as povoações à Coroa de Portugal, com todas as suas Casas, Igrejas e Edifícios, e a propriedade e posse do terreno.<sup>1</sup>

Um ano após a publicação do tratado, em 17 de janeiro de 1751, firmou-se um Convênio Secreto Adicional. Por ele, os reis de Espanha e Portugal se comprometiam, em caso de uma resistência dos “índios e habitantes”, a realizar a transmigração das aldeias e territórios missioneiros, sob a força das armas. Esse Convênio Adicional era constituído de quatro artigos separados, nos quais, para garantir a possessão das terras permutadas de forma pacífica e perpétua, ambos os monarcas se comprometiam a obter a desocupação dos territórios, por força das armas, caso não houvesse obediência imediata a essa medida.

Esse era um duplo contra-senso, pois, em primeiro lugar, o Tratado de Madri foi elaborado para acabar com os desentendimentos entre Espanha e Portugal, no que se refere às respectivas possessões na América. Como forma de amenizar ou resolver os conflitos até então latentes entre as Coroas Ibéricas. Mas ao mesmo tempo em que tentava impor a paz, o acordo estabelecia a retirada dos povos Guarani do território compreendido pelos Sete Povos, criando assim, um conflito em potencial. Em segundo lugar, este Convênio Secreto Adicional, uma extensão do tratado, foi elaborado visando à iminente resistência dos indígenas Guarani à execução do acordo. O convênio garantia a “pacífica” mudança de forma violenta e ameaçadora, prevendo este conflito.

Cabe salientar que o Tratado de Madri importa para o Brasil atual, no sentido de constituir-se numa inovação, sendo a primeira definição geral de limites além de estabelecer o “Uti Possidetis” nas relações internacionais, o que equivale dizer: cada nação conservaria o que já possuía. Seriam conservados territórios, cidades, propriedades e populações.

Em meio as negociações referentes ao Tratado de Madri, a 11 de setembro de 1748, Alexandre de Gusmão, articulador do tratado, astuciosamente aceita a troca da Colônia do Sacramento, domínio

---

<sup>1</sup>. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, publicados sob a administração do diretor Rodolfo Garcia, v. 52, (1930). Documentos sobre o Tratado de 1750. Rio de Janeiro: M.E.S., 1938.



português, pelos Sete Povos, possessão espanhola. Acreditando que os jesuítas espanhóis não aceitariam a troca, propõe que os índios e animais poderiam ser levados para facilitar a fundação de outras Missões. Com esta medida, os portugueses talvez estivessem prevendo o entrave que poderia significar para a configuração de seus interesses na região a presença constante dos Guarani. O receio de uma reação hostil dos índios em relação a eles e, o mais importante, a retirada dos índios da região das Missões, propiciaria uma maior liberdade aos portugueses de fazerem o contrabando através da Colônia do Sacramento.

A troca da Colônia do Sacramento e dos Sete Povos, entre Espanha e Portugal, respectivamente, configurou-se numa questão conflitante que poderia trazer consequências graves para o Prata, marcando o fim da experiência dos povos jesuítico-guaranis, e para a Europa, com a expulsão dos jesuítas e a extinção da Companhia de Jesus.

O acordo firmado entre as nações ibéricas, quanto à nova divisão de limites ou à mudança da posse dos territórios era para os índios Guarani um problema alheio à sua competência, mas as consequências desse impasse assumiriam graves proporções, resultantes dessa decisão. O normal seria que os índios continuassem habitando o seu solo nativo, trocando apenas de metrópole. No entanto, essa mudança se faz necessária, pois a Espanha receava que, na hipótese de voltarem as hostilidades com Portugal, ou caso acontecesse algum desacerto no acordo de paz feito sob a letra do tratado, os indígenas Guarani poderiam ser usados como arma por Portugal, e contra a Espanha, esses que outrora foram súditos de Fernando VI. Por isso ficou acertado que as populações alfaias, gado e milicianos não deviam ficar atrelados ao domínio português.

Ambos os monarcas ibéricos esperavam que os jesuítas resistissem às definições acordadas no tratado, e se comprometiam a forçar a retirada do território dos Sete Povos pela força das armas.

As estipulações fixadas no Tratado de Madri contribuíram para aumentar o clima hostil existentes entre os indígenas Guarani e os portugueses. As divergências que ambos enfrentaram em tempos passados ressurgem com mais força, por tratar-se agora de uma questão de soberania portuguesa de um território em que os Guarani haviam se estabelecido há mais de dois mil anos. Se os portugueses reclamavam o seu direito de “Uso Capião” ou “Uti Possidetis”, haviam então que priorizar o direito adquirido pelos indígenas sobre um território onde

viveram geração após geração, e que agora deveriam deixar “pacificamente”. Algo incompreensível para as mentes indígenas, dissociadas das manobras políticas.

O tratado desenvolveu-se em meio a acordos secretos e manipulações de toda a sorte. Nem mesmo Fernando VI tinha ciência da realidade de seus súditos na América, não estava a par da realidade indígena dentro do contexto americano, mas toma decisões com a intenção de quem busca realizar o melhor acerto. Essa questão é considerada pelo Padre José Cardiel:

Para hacer este tratado o trueque - exponia el padre José Cardiel - no se pidió informe acá, como se ha hecho siempre en cosas de maior monta, o a nosotros, o a los obispos y gobernadores, o a unos y otros. Todo se hizo ocultamente allá en la Corte, a instancias y grandes disputas de los portugueses, según después se ha sabido.<sup>2</sup>

Com a morte do rei D. João V, em 31 de julho de 1750, D. José I assume a coroa portuguesa. O rei nomeia como seu Primeiro Ministro a Sebastião José de Carvalho, mais conhecido como Marquês de Pombal que nunca escondeu seu desafeto pelos jesuítas. O que mais importa analisar, era a imposição feita no tratado, pois os índios que viviam nas Missões deveriam deixar suas terras, herdadas de seus ancestrais, além de suas lavouras, ervais, vacarias, estâncias, algodoais, seus templos e oficinas de onde tiravam o seu sustento. O índio não possuía, como o homem branco civilizado, o sentimento de pátria, mas sim, um apego telúrico ao território que o vira nascer, e no qual haviam se fixado há meio século. Por esse motivo não deixariam suas terras sem resistência.

O que se revela mais inaceitável é o fato de que os Guarani, estavam sendo expropriados de suas terras, sob amparo da lei, ou seja, de acordo com as designações de um tratado que havia sido respaldado pela assinatura dos reis ibéricos. E, para isso, receberiam como indenização, uma quantia simbólica.

Para os jesuítas, os índios dos Sete Povos são os legítimos donos dos seus povoados, onde têm trabalhado por mais de cento e trinta anos, e caso o tratado fosse efetivado, o trabalho que há tempos estavam realizando nos Sete Povos e junto aos Guarani estaria perdido.

---

<sup>2</sup>. Carta ao padre José Rosa. Pueblo de los Apóstolos, 21 de abril de 1754. (BP, Madrid, Secc. manuscritos, n. 3495, f. 133).

Além disso, os jesuítas precisavam barrar em parte a expansão dos portugueses em relação à região do Prata, pois essa impediria a concretização de vários interesses e facilidades que poderiam alí obter. Por esse motivo, os jesuítas tentaram de todas as maneiras impedir a execução do tratado.

As autoridades ibéricas davam aos índios o reduzido prazo de um ano, para efetuar a entrega aos portugueses, o transporte de seus bens, a transferência de cerca de trinta mil pessoas, e mais, teriam ainda nesse espaço de tempo que arranjar um lugar para assentar-se. Em meio a isso, os índios bravemente resistiriam aos exércitos luso-espanhóis, indo ao encontro de um desfecho perfeitamente previsível.

Havia uma grande preocupação por parte dos jesuítas, pois era dado a eles, a difícil incumbência de convencer aproximadamente 30 mil índios, a abandonar pacificamente suas terras repentinamente, para cedê-las a aqueles, aos quais consideravam seus inimigos. Mesmo assim tinham a obrigação moral de tentar persuadir os índios a obedecerem as designações do rei, pois se tinham a direção e a tutela desses indígenas, era por designação real. Sem considerar a obediência que os jesuítas deviam ao rei através do Real Patronato. Por um lado estava o dever de obediência, a vontade clara do monarca e as ordens formais de seu superior religioso.

Para cumprir as designações do tratado, por ordem do rei de Espanha, veio para a América o padre Luiz Altamirano, comissário eclesiástico, encarregado de supervisionar o cumprimento das estipulações do tratado, designado pelo Real Patronato. Em carta ao Superior das Missões do Uruguai, Padre Strobel, de 22 de setembro de 1752, Altamirano impõe aos padres algumas determinações. Em nome do rei e do Padre Geral e sob pena mortal, em virtude da Santa Obediência, que os jesuítas não impeçam, nem resistam direta ou indiretamente, por palavras ou por escrito, à mudança dos índios. E ainda que os mesmos jesuítas não retardem a dita retirada sob quaisquer pretextos sem expresse consentimento seu. Essa licença só será dada em caso extremo.

A data em que deveria ser processada a transmigração foi estipulada: 3 de novembro de 1752. Devido a inúmeras dificuldades comuns à mudança dessa monta não houve o tempo necessário para executá-la dentro do prazo estipulado. Resolvidos então a não atender as ordens do Padre Altamirano, alguns jesuítas prenderam-se a subterfúgios, com a finalidade de retardar o máximo possível o deslocamento, na esperança de que com a demora, fosse abandonada essa idéia.

A carta do Padre Pascino, dirigida ao Cura de São Lourenço ilustra essa afirmação:

Por Deus não persuada V.R. aos índios a que se mudem e se juntem aos Marianos, como aqui se diz, e ponha toda a dificuldade possível nesta união. Quanto mais se dilatar esta execução tanto mais seguros estaremos de que não se fará mais, pois não quer El-Rei que com violência, se mudem os índios e se lhes tirem os bens, como se tem dito. Saibam V.V.R.R. que um dos Comissários disse que ainda que os índios peçam dez anos de prazo (para a mudança) se lhes deve conceder, e no ínterim poder-se-ha desenganar el Rei.<sup>3</sup>

Os jesuítas estavam certos de que, quanto mais tempo se retardasse a mudança dos povos, tanto mais seguros estariam de que esta não mais se faria. Esta foi a solução que encontraram a fim de não se indisparem com nenhuma das partes.

Em junho de 1753, o comissário espanhol Andonaegui e Altamirano enviaram às Missões avisos importantes. O objetivo desses avisos era pressionar a mudança que deveriam ser feita até 15 de agosto do corrente ano, caso contrário seria declarada guerra aos Sete Povos. As cartas eram dirigidas a todos os jesuítas e seis curas dos seis povos, porque já haviam conseguido a obediência da Missão de São Borja.

Essas cartas eram compostas por 24 artigos, sendo que o mais significativo era o oitavo:

Si con sus extraordinarias diligencias, practicadas hasta el dia 15 de agosto próximo, término último y perentorio, no huberian podido conseguir que los indios hayan salido en su compañía de los pueblos, para establecerse interinamente en los inmediatos ya dichos o en sus nuevos elegidos terrenos, consuman en dicho dia el santísimo Sacramento, y quebrada las copas de los vasos sagrados, para que no puedan servir en usos profanos. Se salgan con sólo su breviario de dichos pueblos, y sin dilación se pongan en camino para esta ciudad (de Buenos Aires), a presentarse a este Gobernador.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup>. Anais da Biblioteca Nacional ... *Op. cit.*, p. 222.

<sup>4</sup>. FURLONG, Guillermo. **Bernardo Nudorffer y su "Novena Parte"(1760)**. Buenos Aires: Ediciones Theoria, 1971, p.72-73.

Apesar de todas as tentativas de Altamirano para que se efetivasse uma mudança em geral pacífica, todas as investidas foram inúteis. Os Sete Povos não estavam dispostos e não se intimidaram com as sucessivas formas de pressão a que foram submetidos.

A próxima etapa da análise será uma exposição dos fatos mais relevantes da Guerra Guaranítica, e a repercussão que esse conflito trouxe para os Guarani e jesuítas.

### **3. A Guerra Guaranítica**

Sabendo que a entrega não se faria de forma pacífica, os comissários Gomes Freire e Valdelírios saíram com uma declaração formal de guerra contra os Sete Povos. Por esta razão, o padre Altamirano dirigiu uma carta circular aos jesuítas ordenando a destruição de toda a pólvora que existisse em seus depósitos. Queria ainda que os padres impedissem o fabrico das lanças, setas ou armas de qualquer espécie. Pois se não fosse possível induzir esses povos a conformar-se com a execução do tratado os padres haveriam de consumir as hortas, destruir os seus vasos sagrados, tomar seus breviários e prosseguir imediatamente a Buenos Aires. Para que não se dissesse, nem mesmo insinuasse que era a Companhia que instigava a rebelião.

Antes mesmo da Guerra Guaranítica ser deflagrada, já havia a certeza de que esse seria um confronto desigual. Os exércitos europeus treinados e disciplinados para o combate nas guerras européias e dispendo dos melhores armamentos existentes naquela época, confrontavam-se com índios praticamente indefesos. Considerando-se ainda, a superioridade em número de homens que contava a favor dos exércitos ibéricos. Em torno disso não era difícil arriscar antecipadamente, com boa margem de acerto, o resultado desse grande impasse. Os Guarani não podiam lutar contra o exército inimigo em iguais condições. Havia, portanto, o interesse de ganhar mais tempo, na esperança de que a política européia se alterasse. E a cessão dos seus territórios não mais se fizesse.

Não é de admirar que os índios tivessem sido vencidos. Nem mesmo, poder-se-ia esperar outro resultado que não fosse o da vitória dos exércitos aliados. Pois esses lutaram com quase 3 mil homens bem armados contra apenas 1300 que tinham como defesa o arco e a flecha. O fato dos Guarani combaterem contra um exército mais numeroso e melhor aparelhado, demonstra a sua bravura e assegura que lutaram

conforme seus padrões culturais. Mesmo assim, teriam causado grande afronta aos exércitos europeus, se porventura tivessem vencido.

Não há, evidências que permitam comprovar a responsabilidade dos jesuítas, em termos de corporação, no conflito. Podemos apenas dizer que os ditos padres empreenderam todas as estratégias, a fim de tentar sustar a execução do Tratado de Madri e suas deliberações. Mais precisamente, a cláusula referente à cessão dos Sete Povos. Admitiam ainda, que em caso do conflito assumir proporções incontroláveis, a mudança seria um mal menor.

Certamente, os índios tinham acima de tudo grande amor e apego a seus lares, habitações construídas com suas próprias mãos, herdadas de seus ancestrais, assim como os prados por onde passavam seus rebanhos, seus templos onde prestavam seu culto diário a Deus. A qualquer homem que estivesse prestes a ruir todo um modo de vida a que já estava acostumado, haveria sem dúvida, o mais justificável ressentimento e desespero, estando ciente do inevitável acordo, que lhes impunha a retirada e a perda de sua propriedade. Os índios acreditavam que a efetivação do tratado, seria uma iniquidade sem precedentes.

Em relação aos jesuítas, sentindo-se de certa forma desobrigados a obedecer as ordens, que acreditavam não ser vontade do rei, alguns padres fizeram todo o possível a fim de impedir a execução do acordo. Não é certo dizer que houve má fé por parte dos religiosos a respeito da resistência dos Guarani à transmigração. Com certeza a Companhia de Jesus, enquanto instituição, deve receber isenção quanto a sua culpabilidade no confronto travado entre o exército índio e aliado. Na realidade, apenas um pequeno grupo que integrava a Ordem manifestou-se de acordo à decisão extrema dos índios Guaranis.

## **Conclusão**

A região do Prata tornou-se uma fonte de constantes conflitos na luta ibérica pelo domínio do território. Por isso para assegurar a posse da região, primeiramente os espanhóis fundaram a cidade de Buenos Aires, situada na margem direita do Rio da Prata. Em contrapartida, os portugueses fundam a Colônia do Sacramento na margem oposta, estendendo-se ambas as nações para outras regiões. Ao mesmo tempo, milícias indígenas, organizadas por padres jesuítas defendem extensos territórios espanhóis contra o expansionismo português.

Esses fundamentos iniciais de povoamento eram importantes, pois constituíam-se em núcleos de trabalho, civilização e defesa, essenciais para a radicação do poderio ibérico na América.

Assim, devido ao exacerbado grau de animosidade propiciado, a linha de Tordesilhas não foi eficiente em suas finalidades, mostrando imprecisão na definição de limites ibéricos, através dos séculos. A partir do século XVIII, torna-se imprescindível buscar outro mecanismo diplomático que sanasse essas divergências.

Em meio a discussões, Portugal e Espanha articulam o Tratado de Madri. O acordo firmado em 1750, intentava delimitar com maior precisão os limites ibéricos na região platina. Para tanto, o tratado estabelecia a troca da Colônia do Sacramento pelos Sete Povos do Uruguai (domínio espanhol), entre as duas nações. O acordo também estabelecia como medida estratégico-militar, a total retirada dos Guarani do território dos Sete Povos, cedido aos portugueses, assim como também cederiam suas estâncias e vacarias.

A expropriação forçada dos territórios missioneiros foi uma decisão que nunca poderia ser enfrentada pelos Guarani, sem a devida reação. Somando-se a isso, havia o agravante de que a área missioneira seria cedida aos portugueses, seus maiores inimigos no Prata.

A responsabilidade que os jesuítas teriam nesse impasse, ultrapassa a perspectiva local e se insere em um contexto internacional. O desprestígio da Companhia de Jesus era um argumento conveniente, no sentido de frear o poder da igreja. Única solução aventada no combate a crise social e financeira portuguesa e como forma de auto-afirmação do estado absolutista. Por outro lado, a cessão traria a configuração de uma grande perda por parte dos jesuítas, que até então realizavam um excelente trabalho junto àquelas Reduções e aos índios Guaranis.

O Tratado de Madri coloca os padres jesuítas em uma situação extremamente incômoda. De um lado estava o seu dever de obediência ao rei e ao Papa através do Real Patronato, e ao seu superior religioso, e de outro, sabiam das deliberações injustas contidas no acordo, e da forma como esse ajuste contribuiria decisivamente para colocar um ponto final em seu trabalho junto às Missões.

Portanto, a fim de não se indisporem com nenhuma das partes interessadas na efetivação do acordo, um grupo jesuíta toma, a seu ver, a única atitude que julgou sensata em meio as circunstâncias, decidindo-se contra a injustiça imposta pelo rei.

Após várias tentativas infrutíferas de uma mudança pacífica, os padres entenderam que necessitavam engendrar um mecanismo de defesa que retardasse ao máximo a retirada dos povos.

A análise da influência dos jesuítas na Guerra Guaranítica não permite afirmar que os padres participaram ativamente no conflito desenvolvido no território dos Sete Povos. Mas evidencia e comprova de forma definitiva que alguns religiosos juntamente com alguns indígenas valeram-se de todos os meios que lhes era disponível para impedir as negociações e a efetivação do tratado. Considerando que o preparo dos Guaranis para a defesa em caso de ataque, era uma prática comum e em muito incentivada pelos jesuítas, a fim de garantir a ordem do território o qual administravam e do qual precisavam prestar contas ao rei.

Podemos então concluir que a participação dos jesuítas na Guerra Guaranítica é possível de ser comprovada.

#### ABSTRACT

This study investigates some aspects of the Guaraní Wars, in which Guaraní militiae and Portuguese-Spanish army took part. The confrontation comes about due to an agreement reached by these two Iberian nations, which stipulated that the Guaraní indians abandon their own territory, the Seven Settlements of the Oriental Side of Rio Uruguai (Sete Povos da Banda Oriental do Uruguay), in favor of Portuguese. The origin of the disputes for the territories situated in the Rio da Prata region by Iberian nations, their interests and the ways tried by the local government to downgrade this conflict until an impasse is reached, demanded that a more precise division of such territories be made. The historical context of the Madrid Treaty and of its rules, as well as of its repercussion over the Missions and over Europe, where it had been conceived, are herein analysed. Correspondence of the time is analysed for the relationship between the Portuguese-Spanish, the Jesuits and Guaranis as regards the Madrid Treaty.

**Key-words:** Jesuits, Guaranis, Rio da Prata, Guaraní Wars.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS BRASIL, Ptolomeu. **Batalha de Caiboaté; episódio culminante da Guerra das Missões**. Porto Alegre: Globo, 1938.

ASTRAIN, Antonio. **Historia de la Compañía de Jesus en la Asistencia de España**. Madrid: Administración de Razón y Fe, 1925, 7 v.



BRUNO, Cayetano SDB. **Historia de la Iglesia en la Argentina, (1740-1778)**. Buenos Aires: Editorial Dom Bosco, 1969, 12 v.

BRUXEL, Arnaldo. **Os Trinta Povos Guaranis**. 2. ed., Porto Alegre: EST/Nova Dimensão, 1987.

**CAMPAÑA DEL BRASIL - Antecedentes Coloniales**. Buenos Aires: Archivo General de la Nación, 1939.

CARDIEL, José. **Declaración de la verdad**. Buenos Aires: Imprenta de Juan A. Alsina, 1900.

CORTESÃO, Jaime. **Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madri; 1750**. Rio de Janeiro: Instituto Rio Branco, 1952, 5 v.

\_\_\_\_\_. **Manuscritos da Coleção de Angelis**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1951-69, 7 v.

DE ANGELIS, Pedro. **Colección de Obras y Documentos Relativos a la Historia Antigua y Moderna de las Provincias del Rio de la Plata**. Buenos Aires: Editorial Plus Ultra, 1970, 8 v.

**DOCUMENTOS Relativos a la Ejecucion del Tratado de Limites de 1750**. Montevideo: Instituto Histórico Militar, 1938.

FLORES, Moacyr. **Colonialismo e Missões Jesuíticas**. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes / Instituto de Cultura Hispânica do Rio Grande do Sul, 1983.

FULLOP-MILLER, René. **Os jesuítas, seus segredos e seu poder**. Porto Alegre: Globo, 1946.

FURLONG, Guillermo. **Bernardo Nusdorffer y su "Novena Parte" (1760)**. Buenos Aires: Ediciones Theoria, 1971.

\_\_\_\_\_. **Misiones y sus pueblos Guaranies**. Buenos Aires: Imprenta Balmes, 1962.

GARCIA, Rodolfo (Diretor). Documentos sobre o Tratado de 1750. 1930-1931, in **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**, v. 52-53. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde - Serviço Gráfico, 1938, 2 v.

KERN, Arno Alvarez. **Missões: uma utopia política**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

PASTELLS, Pablo. **Historia de la Compañia de Jesus en la Provincia del Paraguay**. Madrid: Victoriano Suarez, 1912-33, 5 v.

PORTO, Aurélio. **História das Missões Orientais do Uruguai**. 2. ed. Porto Alegre: Selbach, 1954.

RUIZ DE MONTOYA, Antonio. **Conquista Espiritual**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985.

SEVERAL, Rejane da Silveira. **A Guerra Guaranítica**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1995.

VALLE, Marqués de la Fuesanta del. **Colección de Documentos Inéditos para la História de España**. Madrid: Imprenta de José Perales y Martinez , 1892, t. CIV.